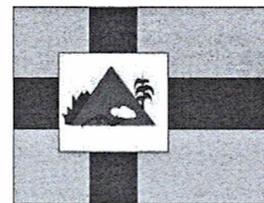




ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº 810/2019

Caririáçu/CE., 12 de setembro de 2019.

Ao: Ilmo. Sr.  
Edson Luiz da Silva  
Diretor do DEMUTRAN  
Caririáçu-CE

Prezado Senhor,

Atendendo a requerimento do Vereador **Antônio Roberto Pereira de Araújo**, conforme exposto na sessão do dia 11 de setembro venho referir-me ao ofício nº 032/2019 desse DEMUTRAN que transfere a responsabilidade da Avenida Belo Tavares para o DETRAN quanto ao pedido dessa Casa sobre a construção de redutores de velocidade ou passagem elevada na localidade.

“Se é da responsabilidade do Detran por que esse Departamento municipal aplicou tantas muitas naquele logradouro? E se não há condições de fiscalizar as más ações porque é fora de horário dos agentes, porque não encaminhar pedido ao gestor para realizar um concurso para oferecer mais vagas de maneira a atender a demanda do município, principalmente à noite?”

Sabemos pois da desordem no trânsito período tardinha e noite quando os desordeiros tiram a tranquilidade da população.

Quanto a esse problema infelizmente não se toma nenhuma atitude!

Certos da vossa compreensão e iniciativa, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO**

Vereador autor

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS**

Presidente da Câmara

  
20/09/19  
**DE MUTRAN**

